

LEI N.º 768/2020
DE: 12 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a inserção do “Elemento de Despesa” à ficha orçamentária presente no artigo 2º da Lei nº 758/2020 e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 758/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE VIAÇÃO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO	1139	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR		R\$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
FONTE	37	

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 12 DE MAIO DE 2020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**